



**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº  
004/2018/PMA**

A empresa interessada na participação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018/PMA**, deverá preencher todas as informações solicitadas neste formulário, **caso contrário o Presidente da CPL exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.**

Empresa (Razão Social): \_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Telefone(s)/Fax: (    ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação cópia da Tomada de Preços acima identificada e seus respectivos anexos.

Alagoinha - PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável pela retirada do Edital

CPF nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018/PMA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

**EDITAL**

**1. Preâmbulo**

1.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoinha, Estado de Pernambuco, nomeada através de Portaria nº. 003/2018, de 02 de janeiro de 2018, à vista da autorização constante do Processo Licitatório nº 025/2018/PMA, faz saber que se acha aberta a Tomada de Preços nº 004/2018, destinado a Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Nova Escola no Povoado de Alverne, zona rural do município de Alagoinha - PE.

**1.2. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.**

1.3. **REGIME DE CONTRATAÇÃO**: O regime de execução será indireto, na modalidade de **Empreitada por Preço Global**, partindo de preços unitários, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Projetos Básicos (plantas, caderno de especificações, planilhas de quantitativos, e cronogramas físico-financeiros), anexos.

1.4. **DIA, HORA E LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL**: Segunda a Sexta-Feira, no horário de 08:00 às 13:00 (horário local), nos dias úteis, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Alagoinha, sita à Praça Barão do Rio Branco, nº. 153 – Centro – Alagoinha – PE – CEP 55260-000 – Fone 0xx.87.3839.1156.

1.5. **VISITA ÀS OBRAS**: No período de 08/11/2018 a 27/11/2018, no horário das 08:00 às 12:00 horas (horário local), nos dias úteis.

1.6. **DIA, HORA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES Nº. 1 – DOCUMENTAÇÃO E Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**: Dia 28 de Novembro de 2018, às 09:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Alagoinha, sita à Praça Barão do Rio Branco, nº. 153 – Centro – Alagoinha – PE.

1.7. **DIA, HORA E LOCAL PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 1 – DOCUMENTAÇÃO E Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**: Dia 28 de Novembro de



2018, às 09:10 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Alagoinha, sita à Praça Barão do Rio Branco, nº. 153 – Centro – Alagoinha – PE.

## **2. Objeto**

2.1. **A TOMADA DE PREÇOS** objetiva a Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Nova Escola no Povoado de Alverne, zona rural do município de Alagoinha - PE.

## **3. Legislação**

3.1. A Tomada de Preços será disciplinada pelos documentos que a integram, pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

## **4. Comprometimento de Recursos Orçamentários**

4.1. O valor orçado pela Administração encontra-se devidamente comprometido conforme inciso III, § 2º, artigo 7º da Lei nº. 8.666/93, através de recursos orçamentários provenientes da Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 7000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO  
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 1204 – MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO  
AÇÃO – 1.71 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A REDE FÍSICA ESCOLAR  
DESPESA: 1012 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE DE RECURSO: 2 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE  
ID-USO: 0.1.01 – RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
DESPESA LDO: 740  
DESPESA PPA: 907

UNIDADE GESTORA: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 7000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7002 – FUNDEB  
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL



PROGRAMA: 1203 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA BÁSICA  
AÇÃO – 1.69 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU EXPANSÃO DE IMÓVEIS DA REDE ESCOLAR DE ENSINO BÁSICO  
DESPESA: 21 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE DE RECURSO: 5 – FUNDEB 40%  
ID-USO: 0.1.19 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA  
DESPESA LDO: 14  
DESPESA PPA: 14

## **5. Preço**

5.1. O valor máximo a ser pago pela execução das obras, corresponde à quantia de R\$ 1.111.812,09 (um milhão, cento e onze mil, oitocentos e doze reais e nove centavos).

5.1.1. As propostas que apresentarem, valor global superior ao previsto neste item, serão automaticamente desclassificadas.

## **6. Validade da Proposta**

6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 45 (QUARENTA E CINCO) dias a contar da data de abertura do envelope nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.

## **7. Prazo para Execução das Obras**

7.1. Os prazos de execução das obras são os seguintes:

- a) Para **início**: até 05 (cinco) dias corridos, contados da assinatura do CONTRATO;
- b) Para **conclusão**: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados do início das obras, conforme Cronograma;
- c) Para **recebimento provisório** pelo responsável por seu acompanhamento/fiscalização e/ou Comissão de Vistoria, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da conclusão das obras por parte da **CONTRATADA**.
- d) Para **observação** das obras: 30 (trinta) dias corridos, contados do **recebimento provisório**;
- e) Para **recebimento definitivo** pelo responsável por seu acompanhamento/fiscalização e/ou Comissão de Vistoria designada pela



**CONTRATANTE**, até 15 (quinze) dias corridos após o decurso do prazo de observação, nos termos do art. 73, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, e alterações, **considerando esta data como término da obra.**

## **8. Condições de Pagamento**

8.1. O pagamento será efetuado à vista, observado o prazo de, no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da entrada dos documentos no protocolo da **CONTRATANTE**, de acordo com as medições mensais dos serviços executados no período abrangido pelo cronograma físico-financeiro aprovado, obedecida à ordem cronológica de sua exigibilidade/apresentação de fatura.

8.1.1. As medições serão efetuadas a cada 30 (trinta) dias pela **FISCALIZAÇÃO**, na presença da **CONTRATADA**, e consistirão no levantamento das quantidades executadas e concluídas de cada serviço, sobre as quais incidirão os respectivos preços;

8.1.2. Somente serão medidos os serviços executados, concluídos e aceitos pela **FISCALIZAÇÃO**;

8.1.3. Processada a medição, a **FISCALIZAÇÃO** autorizará a **CONTRATADA** a emitir a respectiva fatura.

8.1.4. A **CONTRATADA** deverá:

- a) Apresentar o CEI – Cadastro Especifico de Obras, junto ao INSS (antes do 1º pagamento);
- b) Comprovar a retenção e recolhimento dos encargos previdenciários correlatos;
- c) Apresentar a CND da obra (antes do último pagamento).

8.1.5. É obrigação da **CONTRATADA** manter em dia, a validade das certidões pertinentes à habilitação da empresa, expedidas pelo INSS, FGTS, e FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

8.1.6. A **CONTRATANTE** deverá reter, na qualidade de responsável tributária, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da nota fiscal/fatura apresentada pela **CONTRATADA**, observada a seguinte diretriz:

a) Quando da emissão da nota fiscal/fatura a **CONTRATADA** deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISQN”. Considera-se preço do serviço à receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.



b) A não comprovação das exigências retro referidas assegura à **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento correspondente, independentemente de outras medidas legais.

### **9. Aquisição do Edital**

9.1. O **Edital** será fornecido gratuitamente, podendo ser retirado nos termos da indicação contida no **Item 1, Subitem 1.4**, deste instrumento.

### **10. Visita ao Local das Obras**

10.1. Os licitantes deverão vistoriar o local de execução das obras, verificando também, entre outras, as condições para instalação do canteiro de obras.

10.2. A visita deverá ser realizada no período de 08/11/2018 a 27/11/2018, no horário das 08:00 às 12:00 horas (horário local), nos dias úteis.

### **11. Esclarecimentos Relativos à Licitação**

11.1. Os esclarecimentos administrativos e técnicos eventualmente considerados indispensáveis para apresentação da **DOCUMENTAÇÃO** e formulação da **PROPOSTA DE PREÇOS** poderão ser solicitados pela licitante à Comissão Permanente de Licitação, na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Alagoinha, à Praça Barão do Rio Branco, nº. 153 – Centro – Alagoinha – PE. Ou ainda, através do fone 0xx.87.3839.1156. Endereço eletrônico: cplalagoinha@gmail.com.

### **12. Credenciamento da Empresa para Visita ao Local das Obras, e Participação na Reunião de Abertura dos Envelopes Documentação e Proposta de Preços**

12.1. O credenciamento da empresa licitante, para participar de **VISITA AO LOCAL DAS OBRAS**, far-se-á mediante autorização por escrito do(s) representante(s) legal(is) da proponente, apresentando documento que comprove a capacidade para emitir o credenciamento devidamente assinada e autenticada em Cartório.

12.2. O credenciamento da empresa licitante, para participar dos trabalhos de abertura dos **ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**, far-se-á mediante autorização por escrito do(s) representante(s) legal(is) da proponente, apresentando documento que comprove a capacidade para emitir o credenciamento, sendo este devidamente assinado, outorgando os necessários poderes de decisão ao indicado, contendo ainda o nome completo do mesmo, número do documento de identificação, podendo ser utilizado o modelo exarado no **ANEXO II**, deste Edital.





12.3. A exibição das credenciais deverá preceder o início dos atos indicados ficando retidas e juntadas aos autos.

12.4. O documento a que se refere o **Subitem 12.1**, a critério do representante legal do proponente, poderá ser substituído por documento hábil a outorgar os poderes exigidos no **Subitem 12.1**, deste Edital, facultando-se a utilização do modelo de **CREDENCIAL** contemplado no **ANEXO III**.

12.4.1. Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

12.5. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, para participar da reunião de abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, embora não acarrete a inabilitação ou desclassificação da empresa, impedirá seu representante de se manifestar ou responder pela proponente, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

### **13. Condições de Participação**

13.1. Respeitadas as demais condições constantes deste **EDITAL**, poderá participar desta licitação, qualquer empresa legalmente estabelecida no país que comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos **Subitens 14.2, 14.2.1, 14.2.2, 14.2.3, 14.2.4 e 14.2.5**, deste instrumento.

13.2. Não será permitida a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresa em regime de falência ou concordata, estando também abrangida pela proibição aquela que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública, sem contar ainda as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, e alterações.

13.3. Os documentos integrantes do **ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da empresa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente encadernadas em pasta, para que não existam folhas soltas, numeradas e rubricadas pelo responsável ou representante legal da proponente.

13.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original, por ocasião da abertura dos **ENVELOPES**, para fim de conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

13.3.2. Para fim da previsão contida no **Subitem 13.3.1**, o documento original a ser apresentado não deve integrar o **ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO**.

13.4. Na hipótese dos documentos exigidos no **Subitem 14.2.2**, consignarem a existência de qualquer débito, a licitante deverá apresentar comprovante(s) de ato(s) que suspenda(m) sua(s) exequibilidade(s).

13.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, inscrita no Simples Nacional, será levado em consideração o disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº. 6.204, de 5 de setembro de 2007, e demais legislação correlata, que concede tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para estas mesmas empresas. A condição de ME ou EPP, deverá ser comprovada através de apresentação de declaração, podendo para tal ser utilizado o modelo constante do **Anexo VII**, do Edital.

13.6. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que possível suas autenticidades/validades comprovadas por parte da **CPL**, mediante consulta ao “site” do órgão emissor.

13.7. A comprovação das aptidões exigidas no **subitem 14.2.3, letra “c”**, poderá ser demonstrada por meio de pelo menos 01 (um) atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo **CREA**, através de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT**, de obras/serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

13.8. A **PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2** – deverá ser datilografado ou impresso, sempre em 01 (uma) via, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, assinada pelo responsável ou representante legal, com a indicação do cargo, contendo ainda, as especificações estabelecidas no **Subitem 16.1**.

13.9. Os documentos integrantes da **PROPOSTA DE PREÇOS** também deverão ser, preferencialmente, encadernados/preparados em pasta, para que não existam folhas soltas, e deverão estar numeradas e rubricadas pelo responsável ou representante legal da proponente.

13.10. Os envelopes deverão apresentar, em sua parte externa, a razão social e/ou timbre da empresa proponente e os seguintes dizeres:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 153 – CENTRO  
ALAGOINHA – PE, CEP: 55260-000  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018/PMA





TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018/PMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA NO POVOADO DE ALVERNE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PE.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:            ENDEREÇO:            TELEFONE:            E-MAIL:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 153 – CENTRO

ALAGOINHA-PE, CEP: 55260-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018/PMA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018/PMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA NO POVOADO DE ALVERNE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PE.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:            ENDEREÇO:            TELEFONE:            E-MAIL:

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

#### **14. Condições de Habilitação e Apresentação do Envelope Documentação**

14.1. Poderá participar da licitação, firmas cadastradas ou não, desde que atendam as exigências da **TOMADA DE PREÇOS**.

14.2. A firma interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS, deverá apresentar, declaração, sob as penalidades cabíveis, a superveniência ou não de fato impeditivo à habilitação, ficando facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**.

##### **14.2.1. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para



funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2.2. Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL**:

- a) Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento do recolhimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.2.3. Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

- a) Prova de registro e quitação atualizada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com jurisdição no estado em que for sediada a empresa proponente, a prova de registro e quitação dar-se-á através da Certidão de Pessoa Jurídica do CREA e/ou CAU, em vigor na data da entrega das propostas.
- b) Comprovação de que os profissionais que participarão das obras objeto desta **TOMADA DE PREÇOS**, fazem parte do quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega das propostas;



- c) Comprovação de que os profissionais indicados, referidos na letra "b" deste subitem, são detentores de pelo menos 01 (um) atestado de responsabilidade técnica por execução de obras de características semelhantes ao objeto da licitação, devidamente certificado pelo **CREA**, através de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT**;
- d) Declaração da licitante, indicando o nome e registro do técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU que se responsabilizará pela execução da obra, objeto desta TOMADA DE PREÇOS;
- e) Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, máquinas e pessoal técnico necessário à execução do objeto licitado;
- f) Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pela CPL, como concordância com o teor do **EDITAL**;
- g) Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, ficando facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**;
- h) Declaração da Empresa de que não haverá modificação na equipe sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE;
- i) Declaração da licitante de que vistoriou e examinou o local das obras, e que obteve para sua própria utilização, por sua exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias à elaboração de sua proposta, e eventual celebração do Contrato. Nessa declaração deverá constar, obrigatoriamente, a modalidade, o número e/ou objeto desta licitação. Todos os custos associados com a visita ao local das obras serão arcados integralmente pela própria licitante. A vistoria aos locais onde os serviços serão realizados pode ser feita até o último dia útil anterior à abertura da licitação.

**14.2.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

a.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1.1 – No caso de comarcas com mais de um cartório de distribuição, apresentar comprovação de que somente existe aquele ou aqueles cartórios de distribuição dos feitos relacionados no subitem anterior.



a.2 - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe).

a.2.1. A certidão descrita no subitem a.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem a.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

a.2.2. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

b) Balanço Patrimonial detalhado, assinado por contabilista habilitado e pelo representante legal da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei. Em se tratando de **S.A.**, balanço patrimonial devidamente registrado (art.289, *caput* e § 5o, da Lei Federal no 6.404/76). Quando **outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5o, § 2o, do Decreto-lei no 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio. Deverá apresentar comprovação da boa situação financeira da empresa através apresentação, em separado, do cálculo dos seguintes índices econômicos:

|                                       |                                                                                                                               |             |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| a) Índice de Liquidez Corrente (LC) = | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$                                                                   | $\geq 1,00$ |
| b) Índice de Liquidez Geral (LG) =    | $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ | $\geq 1,00$ |
| c) Grau de Endividamento: (GE) =      | $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$                                 | $\leq 0,50$ |

c) A proponente deverá comprovar possuir Capital Social registrado e integralizado, na data marcada para apresentação das propostas, no valor mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do orçamento estimado da obra.

**14.2.5. Documentação relativa ao CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

a) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho,



salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado o **ANEXO V**.

### **15. Habilitação e Inabilitação da Licitante**

15.1. A habilitação destina-se a verificar se a licitante atendeu às exigências previstas no **item 14 e subitens**.

15.2. Será considerada **INABILITADA** a licitante que:

15.2.1. Não apresentar documentação em conformidade com as exigências ou deixar de apresentá-la.

15.2.2. Apresentar documentação cuja regularidade esteja vinculada à abertura e exame do conteúdo do **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**.

15.3. Ocorrendo à inabilitação de todas as licitantes, a Administração poderá solicitar a apresentação de nova documentação, escoimada(s) a(s) causa(s) que deu(ram) origem a ocorrência.

15.3.1. Na hipótese de adoção da previsão do **Subitem 15.3**, o procedimento indicado deverá ser levado a efeito no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento da notificação por parte da licitante implicando, ainda na apresentação de todos os documentos exigidos nos **Subitens** do **Item 14**, independentemente do(s) documento(s) que tenha(m) dado causa à inabilitação.

15.4. A licitante que for considerada inabilitada poderá retirar o **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente fechado e indevassado após o decurso do prazo para recurso ou depois de seu julgamento.

15.4.1. O envelope **PROPOSTA DE PREÇOS** da licitante inabilitada, ficará em poder da **CPL**, à disposição do mesmo, durante o prazo de 30 (trinta) dias, contado da previsão estabelecida no subitem anterior. Não sendo retirado no aludido prazo, será incinerado.

### **16. Apresentação do Envelope Proposta de Preços**

16.1. As propostas de preços deverão ser redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografadas ou impressas em papel timbrado da licitante, em 01 (uma) via de igual teor e forma, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador, devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicação dos respectivos preços unitários e preço total.





16.2. A proposta de preços do licitante deverá conter as seguintes especificações:

- a) Planilha dos serviços, quantidades e **preços unitários de cada item**, conforme Planilhas de Quantitativos (Preços Unitários e Percentuais), anexas;
- b) Preço global de cada item e das diversas etapas dos serviços previstos bem como seus respectivos percentuais;
- c) Preço global da obra e dos serviços, explicitando o **B.D.I** computado no preço.
- d) Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, sob pena de imediata desclassificação.
- d) Prazo para conclusão das obras/serviços, respeitado o limite fixado no **Item 7, letra “b”**.
- e) Cronograma físico-financeiro de desenvolvimento das obras/serviços, observado o prazo fixado no **Item 7, letra “b”**.

16.3. Os preços cotados deverão ser expressos em reais, vedada a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária.

16.3.1. O preço unitário deverá ser expresso em algarismo e o total em algarismo e por extenso.

16.4. A empresa vencedora da licitação ficará **obrigada no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a homologação** a entregar à Comissão Permanente de Licitação como condição obrigatória para a assinatura do contrato, os seguintes documentos:

16.4.1. Composição detalhada de todos os preços unitários, discriminando os materiais, equipamentos e mão de obra utilizados na execução de cada serviço, inclusive verbas; devendo constar também às incidências do BDI e dos Encargos Sociais utilizados. Em havendo alguma divergência e/ou inconsistência na composição de preços apresentada, poderá ser concedido mais 72 (setenta e duas) horas para regularização e/ou correção de falha apontada pela equipe de engenharia do município de Alagoinha - PE.

## **17. Abertura dos Envelopes Documentação e Proposta de Preços**

17.1. No dia, hora e local indicados no **Item 1, Subitem 1.7**, deste **EDITAL**, na presença dos representantes que comparecerem devidamente credenciados, a Comissão



Permanente de Licitação, procederá à abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO**, cujos conteúdos e, inclusive, os documentos apresentados na forma do inserido nos **Subitens do Item 14**, poderão ser examinados por todos os representantes credenciados, que os rubricarão, juntamente com os membros da **CPL**.

17.2. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação facultará a palavra aos presentes credenciados, para eventual observação/impugnação. Havendo qualquer observação/impugnação, a palavra será oferecida ao representante legal cuja **DOCUMENTAÇÃO** tenha sido objeto de registro(s)/ressalva(s).

17.2.1. Eventual questão argüida e qualquer dúvida que possa surgir durante a sessão serão decididas/resolvidas pela **CPL**, na presença dos representantes credenciados, ou deixadas para ulterior deliberação.

17.2.2. Os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** serão rubricados pela **CPL** e pelos representantes credenciados e ficarão sob a guarda da Comissão.

17.2.3. O instrumento que credencia o responsável legal ou representante da empresa na licitação, inclusive dando-lhe autoridade para desistir de recursos, deverá ser apresentada a **CPL** antes do início da reunião a que se refere o **Subitem 17.1**.

17.3. Havendo desistência expressa de recurso contra o julgamento da **habilitação**, por parte de todos os licitantes, poderá a **CPL**, na mesma sessão em que comunicar o resultado da **habilitação**, proceder à abertura dos envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS**, ou marcar outra sessão pública especialmente para esse fim.

17.4. Decorrido o prazo de recurso contra o julgamento da **habilitação** ou não providos aqueles que foram interpostos, a **CPL** marcará local, dia e hora, através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através da página <http://www.amupe.org/>, conforme Lei Municipal nº 729/2013, para a sessão de abertura dos envelopes **PROPOSTAS DE PREÇOS** das empresas habilitadas e devolução dos mesmos às empresas **inabilitadas**.

17.5. Abertos os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS**, os documentos serão rubricados por, pelo menos, 02 (dois) membros da **CPL** e pelos representantes credenciados e analisados nos termos dos **Itens 17, 18 e 19**, constantes do presente **Edital**.

17.6. Por ocasião da abertura dos envelopes **PROPOSTAS DE PREÇOS**, observar-se-ão os mesmos procedimentos previstos nos **Subitens 17.1, 17.2 e 17.2.1**.

17.7. O julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS** poderá ser levado a efeito na mesma reunião prevista no **Subitem 17.4**, ou em data a ser definida pela **CPL**, sendo que a comunicação do resultado do julgamento será objeto de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através da página <http://www.amupe.org/>, conforme Lei



Municipal nº 729/2013, inclusive com a indicação e a ordem do(s) licitante(s) classificado(s), bem como o apontamento daquele(s) que tenha(m) sido desclassificado(s).

17.8. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas dos trabalhos desenvolvidos, as quais deverão ser assinadas pelos membros da CPL e representantes das empresas.

### **18. Critério de Classificação/Julgamento de Proposta**

18.1. Compete a CPL processar, julgar e classificar as propostas.

18.2. No julgamento das propostas levar-se-ão em consideração o atendimento às especificações do Edital, sendo a classificação com base no critério de **Menor Preço Global**, observando-se as seguintes regras:

a) Abertos os **ENVELOPES PROPOSTAS**, verificar-se-á se todas as propostas atendem os requisitos formais e materiais fixados no Edital. As propostas que não atendam às exigências formais serão desclassificadas.

b) Propostas com preços inexequíveis serão desclassificadas.

18.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á a classificação através de sorteio público, na mesma sessão, ou em dia e horário a ser comunicado pela imprensa oficial, na forma estatuída no art. 45, § 2 da Lei 8.666/93, respeitado ainda, o disposto no § 2º do art. 3º do mesmo ordenamento jurídico.

### **19. Classificação e Desclassificação de Proposta de Preços**

19.1. A classificação destina-se a verificar se a licitante atendeu as exigências relativas à proposta.

19.2. Será desclassificada:

- a) Proposta que não atenda as exigências do Edital;
- b) Proposta com preço excessivo, ou manifestamente inexequível;
- c) Proposta que ofereça vantagem não prevista no instrumento convocatório, ou ainda vantagem baseada na oferta das demais licitantes;



- d) Proposta que apresente emenda, rasura, borrão, ressalva, entrelinhas, ou cláusulas resolutivas, não permitindo sua identificação clara e precisa, de modo que fique prejudicada sua análise.

19.3. Ocorrendo a desclassificação de todas as licitantes, a Administração poderá solicitar a apresentação de nova **proposta**, escoimada(s) a(s) causa(s) que deu(ram) origem à ocorrência.

19.3.1. Na hipótese de adoção da previsão estabelecida no **Subitem 19.3**, o procedimento indicado deverá ser levado a efeito no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, contados do recebimento da notificação por parte da licitante, implicando, ainda, na apresentação de nova **Proposta** contendo todas as exigências previstas nos **Subitens 16.1, 16.2 e 16.2.1**, independentemente do(s) motivo(s) que deu(ram) causa à desclassificação.

## **20. Adjudicação**

20.1. Havendo desistência expressa de recurso(s), por parte de todos os licitantes, contra o ato de julgamento/classificação das propostas, levado a efeito na própria reunião de abertura e/ou julgamento das **PROPOSTAS**, a licitação será Adjudicada.

## **21. Homologação**

21.1. Não se verificando a hipótese colacionada no **Subitem** anterior, decorrido o prazo legal sem interposição de recurso(s) contra o ato de julgamento e classificação das propostas, ou decidido(s) aquele(s) interposto(s), a licitação será homologada à licitante classificada em primeiro lugar.

## **22. Recursos**

22.1. Dos atos e decisões exarados nesta licitação caberá recurso, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, e alterações.

## **23. Contratação**

23.1. O objeto da licitação será contratado com a licitante classificada em primeiro lugar. Não sendo celebrado com esta, poderá a **CONTRATANTE** convocar os demais licitantes, obedecendo a ordem de classificação, ou revogar a licitação, nos termos do § 2º do artigo 64, da Lei 8.666/93 e, alterações.

23.2. A licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.



23.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **CONTRATANTE**. Não havendo decisão, o contrato deverá ser assinado até o 10º (décimo) dia da data da convocação.

23.3. O descumprimento de quaisquer das exigências exaradas no **EDITAL**, implicará na não retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no **Subitem 26.1**.

#### **24. Caução e Garantia do Contrato**

24.1 - Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 1% (um por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.

24.2 - A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 1% (um por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver).

24.3 - A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro garantia.

24.4 - No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do município, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do município, sob pena de rescisão contratual.

24.5 - No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Secretaria Municipal de Finanças de Alagoinha - PE, para obter instruções de como efetuar-la.

24.6 - A garantia prestada pelo licitante vencedor lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).

24.7 - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

#### **25. Recebimento do objeto da Licitação**





25.1. A **CONTRATANTE** somente receberá as obras/serviços quando estiverem perfeitamente de acordo com o contrato e demais documentos que dele fazem parte.

25.2. Durante o prazo de observação, que abrange o período entre o recebimento provisório e o definitivo, fica a **CONTRATADA** obrigada a fazer, às suas custas, as substituições e reparações reclamadas em consequência de vícios de construção porventura existentes, que forem identificados nessa fase.

25.3. Recebida à obra, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção, solidez e segurança dos trabalhos subsiste na forma da lei.

## **26. Penalidades pelas infrações Contratuais e inadimplência das obrigações Assumidas**

26.1. Em caso de recusa injustificada em assinar o Contrato, ou aceitar ou retirar os instrumentos formais a ele correspondente, inexecução do objeto da licitação, erro da execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual, a **CONTRATADA** estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e alterações.

## **27. Disposições Gerais**

27.1. Os licitantes devem ter pleno conhecimento do projeto, caderno de especificações (custos unitários e percentuais) e dos demais elementos constantes do **EDITAL**, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do local onde serão executadas as obras. Devem, ainda, levantar/verificar eventuais discrepâncias entre os projetos, memorial e planilha de quantitativos, não podendo invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

27.2. A **CONTRATADA** reserva-se o direito de poder executar, no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangidos no presente **EDITAL**, sem qualquer interferência nas obras e serviços objeto desta licitação.

27.3. A **CONTRATADA** deverá providenciar, em 10 (dez) dias a contar do início das obras, a confecção e instalação de placas indicativas das obras, conforme modelo indicado pela **PREFEITURA**.

27.4. Quanto a qualidades dos materiais, a serem empregados na execução das obras, a **CONTRATADA** obriga-se a utilizar material de primeira qualidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

27.5. O **CONTRATO** resultante desta licitação, poderá ser alterada nos termos do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações, mediante a elaboração e assinatura de **TERMO DE ADITAMENTO**.

27.6. É faculdade à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

27.7. Pela elaboração e apresentação da “**PROPOSTA DE PREÇOS**” o licitante não terá direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

27.8. A aceitação da proposta vencedora obrigará o proponente à execução integral do objeto da **TOMADA DE PREÇOS**, pelo prazo e condições oferecidas, não cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos e/ou serviços não cotados.

27.9. É parte integrante deste **EDITAL**, a minuta de contrato, constituída pelo **ANEXO VI**.

27.10. Esta licitação poderá ser **anulada** se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou julgamento, e **revogada**, a juízo exclusivo da **CONTRATANTE**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, e alterações.

27.11. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este **EDITAL**, ou com o contrato de execução das obras vinculadas a esta **TOMADA DE PREÇOS**, o licitante deverá se subordinar ao foro da Comarca de Alagoinha - PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinha - PE, 07 de Novembro de 2018.

**EVITON SANTOS DE MELO**  
**Presidente/CPL**

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO

O presente Edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a legislação em vigor, pelo que, o dou como aprovado.

Alagoinha - PE, 07 de Novembro de 2018.

Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2018/PMA**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018**

**ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E B.D.I.**

|                                                           |                                                     |                  |       |                                              |                |                    |             |             |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|-------|----------------------------------------------|----------------|--------------------|-------------|-------------|
| Ag. Promotor:                                             |                                                     |                  |       | Projeto:                                     |                |                    |             |             |
| Prefeitura Municipal de Alagoinha                         |                                                     |                  |       | Construção da Nova Escola do Povoado Alverne |                |                    |             |             |
| Responsavel Tecnico:                                      |                                                     |                  |       | Endereço:                                    |                |                    |             |             |
| Luiz Henrique Oliveira - Arquiteto e Urbanista - 41.585-5 |                                                     |                  |       | Povoado de São José do Alverne               |                |                    |             |             |
| Fontes do Recurso:                                        |                                                     |                  |       | Valor do Orçamento:                          |                | Data do Orçamento: |             |             |
|                                                           |                                                     |                  |       | R\$<br>1.111.812,09                          |                | 31/01/2018         |             |             |
|                                                           |                                                     |                  |       |                                              |                | BDI: 24,54%        |             |             |
| ITEM                                                      | DISCRIMINAÇÃO                                       | TABELA ADOTADA   | UNID. | QUANT.                                       | PREÇO UNITÁRIO |                    | CUSTO TOTAL | PREÇO TOTAL |
|                                                           |                                                     |                  |       |                                              | SEM BDI        | COM BDI            |             |             |
| 1.1                                                       | SERVIÇOS PRELIMINARES                               |                  |       |                                              |                |                    | 16.591,91   | 20.661,15   |
| 1.1.1.1                                                   | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL) | 73948/016 SINAPI | m²    | 1.549,25                                     | 3,96           | 4,93               | 6.135,03    | 7.637,80    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
Mais trabalho, novas conquistas





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
 Mais trabalho, novas conquistas!

|              |                                                                                                                                                      |                  |    |        |          |          |                   |                   |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----|--------|----------|----------|-------------------|-------------------|
| 1.1.1.2      | EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016                                          | 93584 SINAPI     | m² | 8,00   | 598,22   | 745,05   | 4.785,76          | 5.960,40          |
| 1.1.1.3      | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO                                                                                                            | 74209/001 SINAPI | m² | 2,88   | 325,97   | 405,98   | 938,79            | 1.169,22          |
| <b>1.1.2</b> | <b>DEMOLIÇÃO</b>                                                                                                                                     |                  |    |        |          |          |                   |                   |
| 1.1.2.1      | Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas                                                                                         | 000030 ORSE      | m² | 98,80  | 17,81    | 22,18    | 1.759,63          | 2.191,38          |
| 1.1.2.2      | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO                                                                                         | 73899/001 SINAPI | m³ | 45,83  | 64,86    | 80,78    | 2.972,70          | 3.702,35          |
| <b>1.2</b>   | <b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>                                                                                                                         |                  |    |        |          |          | <b>29.917,83</b>  | <b>37.260,07</b>  |
| 1.2.0        | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016                                                                                                                | 93358 SINAPI     | m³ | 181,13 | 62,70    | 78,09    | 11.357,10         | 14.144,75         |
| 1.2.1        | Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016                                                                                      | 93382 SINAPI     | m³ | 60,38  | 19,93    | 24,82    | 1.203,37          | 1.498,63          |
| 1.2.2        | ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO                                                                                                          | 79482 SINAPI     | m³ | 240,64 | 72,13    | 89,83    | 17.357,36         | 21.616,69         |
| <b>1.3</b>   | <b>Sistema Estrutural</b>                                                                                                                            |                  |    |        |          |          | <b>102.510,52</b> | <b>127.670,72</b> |
| <b>1.3.1</b> | <b>SAPATA</b>                                                                                                                                        |                  |    |        |          |          |                   |                   |
| 1.3.1.1      | LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016                                                        | 95240 SINAPI     | m² | 36,96  | 12,22    | 15,22    | 451,65            | 562,53            |
| 1.3.1.2      | CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, PREPARO MECÂNICO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) | COMPOSIÇÃO 01    | m³ | 18,95  | 1.255,62 | 1.563,80 | 23.799,02         | 29.640,27         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

|         |                                                                                                                                                                                                                               |                  |    |          |          |          |                   |                   |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----|----------|----------|----------|-------------------|-------------------|
| 1.3.2   | <b>INFRAESTRUTURA</b>                                                                                                                                                                                                         |                  |    |          |          |          |                   |                   |
| 1.3.2.1 | CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, PREPARO MECÂNICO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)                                                                          | COMPOSIÇÃO 01    | m³ | 52,72    | 1.255,62 | 1.563,80 | 66.201,69         | 82.450,26         |
| 1.3.3   | <b>SUPRAESTRUTURA</b>                                                                                                                                                                                                         |                  |    |          |          |          |                   |                   |
| 1.3.3.1 | CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, PREPARO MECÂNICO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)                                                                          | COMPOSIÇÃO 01    | m² | 8,25     | 1.255,62 | 1.563,80 | 10.364,89         | 12.908,86         |
| 1.3.3.2 | LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO E FERRAGEM NEGATIVA                                                                | 74202/002 SINAPI | m² | 22,76    | 74,41    | 92,67    | 1.693,27          | 2.108,80          |
| 1.4     | <b>ALVENARIA</b>                                                                                                                                                                                                              |                  |    |          |          |          | <b>174.712,66</b> | <b>217.600,36</b> |
| 1.4.1   | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014       | 87503 SINAPI     | m² | 2.171,24 | 55,23    | 68,79    | 119.917,56        | 149.359,57        |
| 1.4.2   | ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014. | 89284 SINAPI     | m² | 1.017,72 | 41,45    | 51,62    | 42.184,66         | 52.534,91         |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

|            |                                                                                                                                                                                                                         |                  |    |          |        |        |                   |                   |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----|----------|--------|--------|-------------------|-------------------|
| 1.4.3      | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM                                     | 74244/001 SINAPI | m² | 106,85   | 118,02 | 146,99 | 12.610,44         | 15.705,88         |
| <b>1.5</b> | <b>Revestimento</b>                                                                                                                                                                                                     |                  |    |          |        |        | <b>183.543,66</b> | <b>228.612,72</b> |
| 1.5.0      | <b>Edificação</b>                                                                                                                                                                                                       |                  |    |          |        |        |                   |                   |
| 1.5.1      | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM M2 CR COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014                                                         | 87879 SINAPI     | m² | 4.342,48 | 3,01   | 3,75   | 13.070,86         | 16.284,30         |
| 1.5.2      | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/201                        | 87529 SINAPI     | m² | 4.342,48 | 28,55  | 35,56  | 123.977,78        | 154.418,55        |
| 1.5.3      | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015                          | 90406 SINAPI     | m² | 568,90   | 36,69  | 45,70  | 20.872,94         | 25.998,73         |
| 1.5.4      | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 43 X 43 CM, ARIELLE, LINHA ARUANA, COR BRANCA OU BEGE, OU SIMILAR, PEI-5, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO | 10059 ORSE       | m² | 727,90   | 35,20  | 43,84  | 25.622,08         | 31.911,14         |
| <b>1.6</b> | <b>Pintura</b>                                                                                                                                                                                                          |                  |    |          |        |        | <b>32.907,76</b>  | <b>40.988,36</b>  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

|            |                                                                                                                                                                                                   |                 |                |        |       |       |                  |                  |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|--------|-------|-------|------------------|------------------|
| 1.6.0      | <b>Edificação</b>                                                                                                                                                                                 |                 |                |        |       |       |                  |                  |
| 1.6.1      | PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE OU ÓLEO SOBRE PAREDE                                                                                                                  | 79464           | m <sup>2</sup> | 100,38 | 18,04 | 22,47 | 1.810,86         | 2.255,54         |
| 1.6.2      | PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE OU ÓLEO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS E/OU MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO                                                                 | 02306<br>ORSE   | m <sup>2</sup> | 61,68  | 22,77 | 28,36 | 1.404,45         | 1.749,24         |
| 1.6.3      | PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES                              | 02290<br>ORSE   | m <sup>2</sup> | 157,50 | 17,24 | 21,47 | 2.715,30         | 3.381,53         |
| 1.6.4      | PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES | 02292<br>ORSE   | m <sup>2</sup> | 211,30 | 28,91 | 36,01 | 6.108,68         | 7.608,91         |
| 1.6.5      | PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR, 02 DEMÃOS DE MASSA CORRIDA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES  | 02291<br>ORSE   | m <sup>2</sup> | 527,33 | 26,15 | 32,57 | 13.789,68        | 17.175,14        |
| 1.6.6      | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO                                              | 04953<br>ORSE   | m <sup>2</sup> | 371,15 | 15,67 | 19,52 | 5.815,84         | 7.244,75         |
| 1.6.7      | PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA                                                                                                                 | 41595<br>SINAPI | m              | 145,00 | 8,71  | 10,85 | 1.262,95         | 1.573,25         |
| <b>1.7</b> | <b>Pavimentação</b>                                                                                                                                                                               |                 |                |        |       |       | <b>58.397,44</b> | <b>72.730,55</b> |
| 1.7.0      | <b>Edificação</b>                                                                                                                                                                                 |                 |                |        |       |       |                  |                  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

|              |                                                                                                                                                                                                                         |              |                |        |        |        |                   |                   |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|--------|--------|--------|-------------------|-------------------|
| 1.7.1        | CONTRAPISO NIVELADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014                                       | 87755 SINAPI | m <sup>2</sup> | 456,55 | 36,44  | 45,38  | 16.636,68         | 20.718,24         |
| 1.7.2        | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016                                                                          | 94990 SINAPI | m <sup>3</sup> | 10,56  | 541,00 | 673,78 | 5.712,96          | 7.115,12          |
| 1.7.3        | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 43 X 43 CM, ARIELLE, LINHA ARUANA, COR BRANCA OU BEGE, OU SIMILAR, PEI-5, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO | 10059 ORSE   | m <sup>2</sup> | 501,89 | 35,20  | 43,84  | 17.666,53         | 22.002,86         |
| 1.7.4        | SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15 CM, E = 2 CM                                                                                                                                                                 | 02266ORSE    | m              | 21,00  | 48,25  | 60,09  | 1.013,25          | 1.261,89          |
| 1.7.5        | PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA                                                                                                                                    | 72183 SINAPI | m <sup>2</sup> | 211,11 | 71,45  | 88,99  | 15.083,81         | 18.786,68         |
| 1.7.6        | ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM POLIMENTO MECÂNICO COM ACABADORA SIMPLES.                                                                                                                              | 03641 ORSE   | m <sup>2</sup> | 211,11 | 10,82  | 13,48  | 2.284,21          | 2.845,76          |
| <b>1.8</b>   | <b>Coberta</b>                                                                                                                                                                                                          |              |                |        |        |        | <b>185.076,52</b> | <b>230.495,54</b> |
| <b>1.8.0</b> | <b>Edificação</b>                                                                                                                                                                                                       |              |                |        |        |        |                   |                   |
| 1.8.0.1      | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU                                                                                            | 92543 SINAPI | m <sup>2</sup> | 451,35 | 16,84  | 20,97  | 7.600,73          | 9.464,81          |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
 Mais trabalho, novas conquistas!

|         |                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |     |        |          |          |           |            |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----|--------|----------|----------|-----------|------------|
|         | TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.<br>AF_12/2015                                                                                                                                                                                        |                             |     |        |          |          |           |            |
| 1.8.0.2 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016                                                       | 94210<br>SINAPI             | m²  | 451,35 | 56,11    | 69,88    | 25.325,25 | 31.540,34  |
| 1.8.0.3 | Impermeabilização de piso com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 2cm.<br>af_06/2018                                                                                                                                | 98560<br>SINAPI             | m²  | 40,02  | 33,35    | 41,54    | 1.334,67  | 1.662,43   |
| 1.8.0.4 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016                                                                                                                                  | 94229<br>SINAPI             | KG  | 33,35  | 95,52    | 118,96   | 3.185,59  | 3.967,32   |
| 1.8.1   | <b>QUADRA</b>                                                                                                                                                                                                                                    |                             |     |        |          |          |           |            |
| 1.8.1.1 | Estrutura metálica em tesouras ou trelicas, vao livre de 12m, fornecimento e montagem, nao sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento | 72110<br>SINAPI             | m²  | 820,16 | 69,64    | 86,73    | 57.115,59 | 71.132,04  |
| 1.8.1.2 | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016                                                                                                                                             | 94216<br>SINAPI             | m²  | 820,16 | 104,72   | 130,42   | 85.886,63 | 106.964,62 |
| 1.8.1.3 | CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM                                                | 25398<br>(insumo)<br>SINAPI | UND | 1,00   | 2.238,42 | 2.787,82 | 2.238,42  | 2.787,82   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

|            |                                                                                                                                                                                                       |                             |     |      |          |          |                  |                  |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----|------|----------|----------|------------------|------------------|
| 1.8.1.4    | CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO | 25399<br>(insumo)<br>SINAPI | UND | 1,00 | 1.358,92 | 1.692,46 | 1.358,92         | 1.692,46         |
| 1.8.1.5    | PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)                                                                                   | 25400<br>(insumo)<br>SINAPI | UND | 1,00 | 1.030,72 | 1.283,70 | 1.030,72         | 1.283,70         |
| <b>1.9</b> | <b>Hidraulica</b>                                                                                                                                                                                     |                             |     |      |          |          | <b>25.201,05</b> | <b>31.386,55</b> |
| 1.9.0      | <b>Edificação</b>                                                                                                                                                                                     |                             |     |      |          |          |                  |                  |
| 1.9.0.1    | VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | 72739<br>SINAPI             | UND | 2,00 | 420,38   | 523,56   | 840,76           | 1.047,12         |
| 1.9.0.2    | VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX CROMADA C/ CANOPLA LISA 32MM (1 1/4"), DECA OU SIMILAR                                                                                                                  | 08235<br>ORSE               | UND | 2,00 | 230,93   | 287,61   | 461,86           | 575,22           |
| 1.9.0.3    | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016                                             | 95470<br>SINAPI             | UND | 6,00 | 166,30   | 207,12   | 997,80           | 1.242,72         |
| 1.9.0.4    | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016                    | 94498<br>SINAPI             | UND | 3,00 | 114,89   | 143,09   | 344,67           | 429,27           |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

|          |                                                                                                                                                                                                                                           |               |     |      |        |        |          |          |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|------|--------|--------|----------|----------|
| 1.9.0.5  | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014                                                                                                                                      | 89349 SINAPI  | UND | 3,00 | 22,34  | 27,82  | 67,02    | 83,46    |
| 1.9.0.6  | LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, E = 2CM, DIM 1,50 X 0,60 M, COM 02 CUBAS DE SEMI-ENCAIXE DE LOUÇA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, EXCLUSIVE TORNEIRA, INCLUSIVE TESTEIRA DE 15CM E RODAPIA DE 10CM ASSENTADA          | composição-05 | UND | 3,00 | 630,67 | 785,46 | 1.892,00 | 2.356,38 |
| 1.9.0.7  | TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA BICA BAIXA                                                                                                                                                                            | 11232 ORSE    | UND | 4,00 | 134,77 | 167,85 | 539,08   | 671,40   |
| 1.9.0.8  | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | 86943 SINAPI  | UND | 2,00 | 171,30 | 213,34 | 342,60   | 426,68   |
| 1.9.0.9  | TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013                                       | 86922 SINAPI  | UND | 1,00 | 530,92 | 661,23 | 530,92   | 661,23   |
| 1.9.0.10 | Mictório de louça com sifão integrado (deca ref m712), engate cromado (deca ref c4606180) e registro de pressão (deca linha c40 ref1416) ou similares                                                                                     | 02013 ORSE    | UND | 2,00 | 525,74 | 654,78 | 1.051,48 | 1.309,56 |
| 1.9.0.11 | CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                                                                                                                              | 9535 SINAPI   | UND | 2,00 | 72,21  | 89,93  | 144,42   | 179,86   |
| 1.9.0.12 | Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. af_12/2013                                                                                                                                           | 86914 SINAPI  | UND | 1,00 | 39,32  | 48,97  | 39,32    | 48,97    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

|          |                                                                                                                                                                                                                        |               |     |       |        |        |          |          |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|-------|--------|--------|----------|----------|
| 1.9.0.13 | Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. af_12/2013                                                                                                           | 86915 SINAPI  | UND | 2,00  | 86,21  | 107,37 | 172,42   | 214,74   |
| 1.9.0.14 | Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. af_12/2013                                                                                             | 86912 SINAPI  | UND | 1,00  | 43,34  | 53,98  | 43,34    | 53,98    |
| 1.9.0.15 | Ponto de gás de cozinha com tubo cobre flexível 1/4", exclusive botijão, válvula e mangueira                                                                                                                           | composição-06 | UND | 1,00  | 122,19 | 152,18 | 122,19   | 152,18   |
| 1.9.0.16 | Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 50cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref1159) e engate de plástico ou similares | 07287 ORSE    | UND | 4,00  | 656,32 | 817,41 | 2.625,28 | 3.269,64 |
| 1.9.0.17 | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013                                                                  | 86936 SINAPI  | UND | 1,00  | 300,67 | 374,47 | 300,67   | 374,47   |
| 1.9.0.18 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                                                                                                                     | 89356 SINAPI  | M   | 54,00 | 15,68  | 19,53  | 846,72   | 1.054,62 |
| 1.9.0.19 | Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2") com connexões.                                                                                                                                             | 01031 ORSE    | m   | 3,00  | 72,10  | 89,80  | 216,30   | 269,40   |
| 1.9.0.20 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                                                                  | 89711 SINAPI  | M   | 36,00 | 13,36  | 16,64  | 480,96   | 599,04   |
| 1.9.0.21 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                                                                                  | 89712 SINAPI  | M   | 15,00 | 19,32  | 24,06  | 289,80   | 360,90   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

|          |                                                                                                                                                                                      |              |     |       |        |        |          |          |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|-------|--------|--------|----------|----------|
| 1.9.0.22 | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM,,JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS -FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015  | 90694 SINAPI | m   | 58,00 | 22,17  | 27,61  | 1.285,86 | 1.601,38 |
| 1.9.0.23 | TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015 | 90695 SINAPI | m   | 24,00 | 44,99  | 56,03  | 1.079,76 | 1.344,72 |
| 1.9.0.24 | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)                                                                          | 01679 ORSE   | UND | 16,00 | 47,04  | 58,59  | 752,64   | 937,44   |
| 1.9.0.25 | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)                                                                              | 01678 ORSE   | UND | 4,00  | 69,34  | 86,36  | 277,36   | 345,44   |
| 1.9.0.26 | Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)                                                                                                         | 01683 ORSE   | UND | 10,00 | 71,24  | 88,73  | 712,40   | 887,30   |
| 1.9.0.27 | Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014                                           | 89709SINAPI  | UND | 8,00  | 8,91   | 11,10  | 71,28    | 88,80    |
| 1.9.0.28 | Ponto de gás de cozinha com tubo cobre flexível 1/4", exclusive botijão, válvula e mangueira                                                                                         | 02346 ORSE   | UND | 1,00  | 71,90  | 89,55  | 71,90    | 89,55    |
| 1.9.0.29 | Ponto de cigarra (caminha) c/canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, incluso caixa sobrepor e fiação                                                                                  | 00634 ORSE   | UND | 1,00  | 197,83 | 246,39 | 197,83   | 246,39   |
| 1.9.0.30 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016       | 94492 SINAPI | UND | 1,00  | 60,61  | 75,49  | 60,61    | 75,49    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

|               |                                                                                                                                                                                                          |                    |     |       |          |          |                  |                  |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----|-------|----------|----------|------------------|------------------|
| 1.9.0.31      | Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm                                                                                                                                       | 01199<br>ORSE      | UND | 27,00 | 79,78    | 99,36    | 2.154,06         | 2.682,72         |
| 1.9.0.32      | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013                                                                                                                  | 86885<br>SINAPI    | UND | 14,00 | 8,75     | 10,90    | 122,50           | 152,60           |
| 1.9.0.33      | Cruzeta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm                                                                                                                                                      | 01102<br>ORSE      | UND | 4,00  | 12,34    | 15,37    | 49,36            | 61,48            |
| 1.9.0.34      | LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"                                                                                                                                                      | 00003874<br>SINAPI | UND | 12,00 | 4,15     | 5,17     | 49,80            | 62,04            |
| 1.9.0.35      | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016     | 94672<br>SINAPI    | UND | 12,00 | 7,31     | 9,10     | 87,72            | 109,20           |
| 1.9.0.36      | TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | 94689<br>SINAPI    | UND | 1,00  | 9,61     | 11,97    | 9,61             | 11,97            |
| 1.9.0.37      | Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros                                                                                                                   | 01430<br>ORSE      | UND | 1,00  | 1.359,33 | 1.692,97 | 1.359,33         | 1.692,97         |
| 1.9.0.38      | Caixa de gordura em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,10m, dim: 1,00 x 1,00 x 0,60m                                                                                                                  | 10745<br>ORSE      | UND | 2,00  | 508,79   | 633,67   | 1.017,58         | 1.267,34         |
| 1.9.0.39      | Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m                                                                                                                                                                    | 04883<br>ORSE      | UND | 8,00  | 436,48   | 543,61   | 3.491,84         | 4.348,88         |
| <b>1.10</b>   | <b>ELETRICA</b>                                                                                                                                                                                          |                    |     |       |          |          | <b>33.639,45</b> | <b>41.354,19</b> |
| <b>1.10.0</b> | <b>Edificação</b>                                                                                                                                                                                        |                    |     |       |          |          |                  |                  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

|         |                                                                                                                                        |                    |     |       |        |        |           |           |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----|-------|--------|--------|-----------|-----------|
| 1.10.1  | Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017                                                             | 96985<br>SINAPI    | UND | 1,00  | 53,44  | 66,56  | 53,44     | 66,56     |
| 1.10.2  | Entrada de energia elétrica trifásica                                                                                                  | composição<br>02   | UND | 1,00  | 784,70 | 977,30 | 784,70    | 977,30    |
| 1.10.3  | Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"                                           | 03278<br>ORSE      | UND | 22,00 | 130,02 | 161,93 | 2.860,44  | 3.562,46  |
| 1.10.4  | REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W                                                                           | 74246/001<br>ORSE  | UND | 10,00 | 235,65 | 293,49 | 2.356,50  | 2.934,90  |
| 1.10.5  | Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"                                               | 03395<br>ORSE      | UND | 64,00 | 181,02 | 225,45 | 11.585,28 | 14.428,80 |
| 1.10.6  | Ponto de telefone, com eletroduto de pvc sanfonado embutido Ø 3/4"                                                                     | 00676<br>ORSE      | UND | 1,00  | 116,51 | 145,11 | 116,51    | 145,11    |
| 1.10.7  | Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento | 03396<br>ORSE      | UND | 2,00  | 161,18 | 200,74 | 322,36    | 401,48    |
| 1.10.8  | Ventilador de piso ou parede (fornecimento e instalação)                                                                               | 04401<br>ORSE      | UND | 16,00 | 173,88 | 216,56 | 2.782,08  | 3.464,96  |
| 1.10.9  | Interligação entre a medição e o quadro de distribuição com eletroduto de 1 1/2" e 4 condutores de 6,0 mm2                             | 00439<br>ORSE      | M   | 7,00  | 20,91  | 26,04  | 146,37    | 182,28    |
| 1.10.10 | Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores         | 12229<br>ORSE      | UND | 1,00  | 577,08 | 718,72 | 577,08    | 718,72    |
| 1.10.11 | QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A               | 00039762<br>SINAPI | UND | 1,00  | 545,94 | 679,94 | 679,94    | 679,94    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

|         |                                                                                                                                   |                  |     |       |        |        |          |          |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|-------|--------|--------|----------|----------|
| 1.10.12 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                  | 91939 SINAPI     | UND | 2,00  | 20,43  | 25,44  | 50,88    | 50,88    |
| 1.10.13 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                 | 91940 SINAPI     | UND | 19,00 | 10,97  | 13,66  | 259,54   | 259,54   |
| 1.10.14 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                 | 91941 SINAPI     | UND | 38,00 | 7,42   | 9,24   | 351,12   | 351,12   |
| 1.10.15 | CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                           | 91936 SINAPI     | UND | 64,00 | 10,27  | 12,79  | 818,56   | 818,56   |
| 1.10.16 | CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 20X20X12CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO                                                   | 83366 SINAPI     | UND | 1,00  | 36,72  | 45,73  | 45,73    | 45,73    |
| 1.10.17 | Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)                                                                                            | 06386 ORSE       | UND | 2,00  | 186,22 | 231,93 | 372,44   | 463,86   |
| 1.10.18 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | 73953/005 SINAPI | UND | 64,00 | 122,94 | 153,11 | 7.868,16 | 9.799,04 |
| 1.10.19 | INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)                   | 00038078 SINAPI  | UND | 22,00 | 19,37  | 24,12  | 426,14   | 530,64   |
| 1.10.20 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                    | 91998 SINAPI     | UND | 38,00 | 17,35  | 21,61  | 659,30   | 821,18   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

|             |                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |     |       |        |        |                  |                  |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|-------|--------|--------|------------------|------------------|
| 1.10.21     | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                                                                                   | 91996 SINAPI     | UND | 19,00 | 27,52  | 34,27  | 522,88           | 651,13           |
| <b>1.11</b> | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                  |                  |     |       |        |        | <b>46.906,76</b> | <b>58.419,62</b> |
| 1.11.0      | <b>Edificação</b>                                                                                                                                                                                                                                  |                  |     |       |        |        |                  |                  |
| 1.11.1      | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_08/2015 | 91312 SINAPI     | UND | 4,00  | 570,13 | 710,06 | 2.280,52         | 2.840,24         |
| 1.11.2      | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015                                                                                                  | 90820 SINAPI     | UND | 4,00  | 298,85 | 372,20 | 1.195,40         | 1.488,80         |
| 1.11.4      | PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG                                                                                                                                                                                                  | 68054 SINAPI     | m²  | 4,20  | 235,47 | 293,26 | 988,97           | 1.231,69         |
| 1.11.5      | PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO                                                                                                                                                                                                        | 74100/001 SINAPI | m²  | 18,00 | 411,23 | 512,16 | 7.402,14         | 9.218,88         |
| 1.11.7      | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_08/2015 | 91314 SINAPI     | UND | 19,00 | 631,80 | 786,87 | 12.004,20        | 14.950,53        |
| 1.11.6      | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESP UN AS ESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015                                                                                           | 90822 SINAPI     | UND | 1,00  | 316,56 | 394,26 | 316,56           | 394,26           |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
 Mais trabalho, novas conquistas!

|              |                                                                                                       |                  |    |          |        |        |                   |                     |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----|----------|--------|--------|-------------------|---------------------|
| 1.11.8       | Janela de madeira tipo veneziana. de abrir, inclusas guarnicoes e ferragens                           | 84845 SINAPI     | m² | 36,96    | 413,17 | 514,58 | 15.270,76         | 19.018,88           |
| 1.11.9       | Janela de alumínio de correr, 4 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada. af_07/2016    | 94585 SINAPI     | m² | 14,50    | 490,74 | 611,19 | 7.115,73          | 8.862,26            |
| 1.11.10      | COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMAS SA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | 73937/003 SINAPI | m2 | 3,20     | 103,90 | 129,40 | 332,48            | 414,08              |
| <b>1.12</b>  | <b>Limpeza final</b>                                                                                  |                  |    |          |        |        | <b>3.718,20</b>   | <b>4.632,26</b>     |
| 1.12.0       | <b>Edificação</b>                                                                                     |                  |    |          |        |        |                   |                     |
| 1.12.1       | LIMPEZA FINAL DA OBRA                                                                                 | 9537 SINAPI      | m² | 1.549,25 | 2,40   | 2,99   | 3.718,20          | 4.632,26            |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                       |                  |    |          |        |        | <b>893.123,76</b> | <b>1.111.812,09</b> |

| DADOS DA OBRA                                |  |
|----------------------------------------------|--|
| Construção da Nova Escola do Povoado Alverne |  |
| Povoado de São José do Alverne               |  |

| CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO |                       |               |        |        |        |        |        |        |        |                     |
|------------------------------|-----------------------|---------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------------------|
| Ordem                        | Descrição             |               |        |        |        |        |        |        |        | Valor do Item (R\$) |
|                              |                       | mês 01        | mês 02 | mês 03 | mês 04 | mês 05 | mês 06 | mês 07 | mês 08 |                     |
| 1                            | SERVIÇOS PRELIMINARES | 100%          |        |        |        |        |        |        |        | 0,00%               |
|                              |                       | R\$ 20.661,15 |        |        |        |        |        |        |        | 20.661,15           |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

|    |                       |               |               |                |               |               |               |               |              |            |       |
|----|-----------------------|---------------|---------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|------------|-------|
| 2  | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | 50%           | 50%           |                |               |               |               |               |              |            | 0,00% |
|    |                       | R\$ 18.630,04 | R\$ 18.630,04 |                |               |               |               |               |              | 37.260,07  |       |
| 3  | Sistema Estrutural    | 20%           | 30%           | 30%            | 20%           |               |               |               |              |            | 0,00% |
|    |                       | R\$ 25.534,14 | R\$ 38.301,22 | R\$ 38.301,22  | R\$ 25.534,14 |               |               |               |              | 127.670,72 |       |
| 4  | ALVENARIA             |               | 20%           | 60%            | 20%           |               |               |               |              |            | 0,00% |
|    |                       |               | R\$ 43.520,07 | R\$ 130.560,22 | R\$ 43.520,07 |               |               |               |              | 217.600,36 |       |
| 5  | Revestimento          |               |               |                | 35%           | 35%           | 30%           |               |              |            | 0,00% |
|    |                       |               |               |                | R\$ 80.014,45 | R\$ 80.014,45 | 68.583,82     |               |              | 228.612,72 |       |
| 6  | Pintura               |               |               |                |               |               |               | 50%           | 50%          |            | 0,00% |
|    |                       |               |               |                |               |               |               | R\$ 20.494,18 | 20.494,18    | 40.988,36  |       |
| 7  | Pavimentação          |               |               |                |               | 50%           | 50%           |               |              |            | 0,00% |
|    |                       |               |               |                |               | R\$ 36.365,28 | 36.365,27     |               |              | 72.730,55  |       |
| 9  | Coberta               |               |               |                |               | 40%           | 30%           | 30%           |              |            | 0,00% |
|    |                       |               |               |                |               | R\$ 92.198,22 | R\$ 69.148,66 | R\$ 69.148,66 |              | 230.495,54 |       |
| 10 | Hidraulica            |               |               |                | 20%           | 20%           | 20%           | 20%           | 20%          |            | 0,00% |
|    |                       |               |               |                | R\$ 6.277,31  | R\$ 6.277,31  | R\$ 6.277,31  | R\$ 6.277,31  | R\$ 6.277,31 | 31.386,55  |       |
| 11 | ELETRICA              |               |               |                | 20%           | 20%           | 20%           | 20%           | 20%          |            | 0,00% |
|    |                       |               |               |                | R\$ 8.270,84  | R\$ 8.270,84  | R\$ 8.270,84  | R\$ 8.270,84  | R\$ 8.270,83 | 41.354,19  |       |
| 12 | ESQUADRIAS            |               |               |                |               |               | 30%           | 30%           | 40%          |            | 0,00% |
|    |                       |               |               |                |               |               | R\$ 17.525,89 | R\$ 17.525,89 | 23.367,84    | 58.419,62  |       |
| 13 | Limpeza final         |               |               |                |               |               |               |               | 100%         |            | 0,00% |
|    |                       |               |               |                |               |               |               |               | 4.632,26     | 4.632,26   |       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

|  |              |           |            |            |            |            |            |              |              |              |      |
|--|--------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|------|
|  | Valor mensal | R\$       | R\$        | R\$        | R\$        | R\$        | R\$        | R\$          | R\$          |              |      |
|  |              | 64.825,33 | 100.451,33 | 168.861,44 | 163.616,81 | 223.126,10 | 206.171,79 | 121.716,88   | 63.042,42    |              |      |
|  | Acumulado    | R\$       | R\$        | R\$        | R\$        | R\$        | R\$        | R\$          | R\$          |              |      |
|  |              | 64.825,33 | 165.276,65 | 334.138,09 | 497.754,90 | 720.881,00 | 927.052,79 | 1.048.769,67 | 1.111.812,09 |              |      |
|  |              |           |            |            |            |            |            |              | Total:       | 1.111.812,09 | 100% |

**DADOS DO LICITANTE**

Prefeitura Municipal de Alagoinha  
Praça Barão do Rio Branco, 153,  
Centro

Telefone: (87) 3839-1156

CNPJ: 11.043.981/0001-70  
e-mail:  
pma.pe@terra.com.br

**DADOS DA OBRA**

Reforma e Ampliação da Escola Luiz Celso Galindo

Povoado de São José do Alverne

**Planilha de Composição de BDI**

| ITEM    | DISCRIMINAÇÃO                   | %      |
|---------|---------------------------------|--------|
|         |                                 |        |
| Grupo A | % em relação ao custo direto CD |        |
|         |                                 |        |
| A1      | Despesas Indiretas              | 10,66% |
|         |                                 |        |
| ac      | Administração Central           | 3,00%  |
| sg      | Seguros+Garantia                | 0,80%  |

Praça Barão do Rio Branco, 153, Centro, Alagoinha-PE, CEP.: 55.260-000

Tel.: (87) 3839-1156 – CNPJ: 11.043.981/0001-70

E-mail.: prefeituraalagoinhape@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

|                |                                                        |  |               |
|----------------|--------------------------------------------------------|--|---------------|
| r              | Risco                                                  |  | 0,97%         |
|                |                                                        |  |               |
| df             | Despesas Financeira                                    |  | 0,59%         |
|                |                                                        |  |               |
| L              | Lucro                                                  |  | 5,00%         |
|                |                                                        |  |               |
|                |                                                        |  |               |
| <b>Grupo B</b> | % em relação ao valor total VT                         |  |               |
|                |                                                        |  |               |
| <b>B1</b>      | <b>Tributos (i)</b>                                    |  | <b>11,15%</b> |
|                |                                                        |  |               |
|                | Pis                                                    |  | 0,65%         |
|                | Cofins                                                 |  | 3,00%         |
|                | ISS (considerando 40% de mão de obra, 60% de material) |  | 3,00%         |
|                | CPRB                                                   |  | 4,50%         |
|                |                                                        |  |               |
| <b>BDI</b>     | $BDI = (((1+D18+D19+D20)*(1+D22)*(1+D24))/(1-D29))-1$  |  | <b>24,54%</b> |
|                |                                                        |  |               |

\* Código Tributario Municipal - Lei 671/09 - Art. 68  
 Como o código municipal preve a desconto dos materias  
 empregados nos serviços, mais não estima um percentual para base  
 de calculo das notas,  
 consideraremos para efeito da conbrança do ISS 40% de Obra e  
 60% de material



---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018/PMA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

**ANEXO II – MODELO**

**CREDENCIAL**

A empresa \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº. \_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_ (Diretor/Proprietário), constitui, para fins de representação na Tomada de Preços nº. \_\_\_\_\_, Processo Licitatório nº. \_\_\_\_\_, a realizar-se no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, neste município de Alagoinha – PE, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas comerciais e de venda, formular ofertas e lances de preços, apresentar documentação de habilitação, recorrer administrativamente, abrir mão de interposição de recursos, prestar esclarecimentos, receber intimações, notificações, enfim, praticar todos os demais atos de interesse da **OUTORGANTE**, atos estes, que se limitem a representação do Outorgado no presente certame licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa e assinatura





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018/PMA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

**ANEXO III – MODELO**

**CREDENCIAL**

A empresa \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no  
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº. \_\_\_\_\_,  
por \_\_\_\_\_ seu representante legal  
\_\_\_\_\_ (Diretor/Proprietário), constitui, para fins  
de **VISITA AO LOCAL DAS OBRAS**, da Tomada de Preços nº. \_\_\_\_\_, Processo  
Licitação nº. \_\_\_\_\_, a realizar-se no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, neste  
município de Alagoinha – PE, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº.  
\_\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, podendo para tanto, praticar todos os atos  
necessários à concretização da finalidade e, em nome desta, representá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa e assinatura



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018/PMA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

**ANEXO IV – MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no  
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº. \_\_\_\_\_,  
por \_\_\_\_\_ seu \_\_\_\_\_ representante legal  
\_\_\_\_\_ (Diretor/Proprietário), declara sob as penas  
da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no  
Processo Licitatório nº. \_\_\_\_\_, Tomada de Preços nº. \_\_\_\_\_, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa e assinatura



---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018/PMA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

**ANEXO V - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
estabelecida à \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei que não possui em seu quadro de pessoal,  
empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de  
16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14  
(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988  
(Lei nº. 9.854/99).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa e assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018/PMA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

**ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº       /2018/PMA**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE**

**CONTRATADA: \_\_\_\_\_**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA**  
**CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA NO POVOADO DE ALVERNE, ZONA**  
**RURAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PE.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018/PMA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_ (\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.043.981/0001-70, estabelecido à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55.260-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito \_\_\_\_\_ e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_, relativo a Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_, tem entre si justo e acertado o presente instrumento particular de CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS e CONDIÇÕES seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Objeto do Contrato**

A **TOMADA DE PREÇOS** objetiva a Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Nova Escola no Povoado de Alverne, zona rural do município de Alagoinha - PE, obedecendo integralmente os documentos constantes do Processo Licitatório nº \_\_\_\_, Tomada de Preços nº \_\_\_\_.

**Parágrafo Único** – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de executar, no mesmo local, obras e serviços distintos daqueles abrangidos no presente instrumento, sem qualquer interferência nas obras e serviços objeto deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**Regime de Execução**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

O regime de execução das obras especificadas na **CLÁUSULA PRIMEIRA** será indireto, na modalidade de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, ficando a **CONTRATADA** responsável pelo fornecimento de máquinas, equipamentos e mão-de-obra.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**Documentos Integrantes do Contrato e Legislação Aplicável**

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização de execução do contrato, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos constantes do Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_, Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_, e em especial, os seguintes: proposta da **CONTRATADA**, Projeto Básico (plantas, planilhas de serviços e quantitativos, custos unitários e percentuais), e cronograma físico-financeiro de desenvolvimento dos serviços.

**Parágrafo Único** - A execução do **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei nº 8.666/93, e alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

**CLÁUSULA QUARTA**

**Recursos Orçamentários**

O valor orçado pela Administração encontra-se devidamente comprometido conforme inciso III, § 2º, artigo 7º da Lei nº 8.666/93, através de recursos orçamentários provenientes da Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 7000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO  
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL  
PROGRAMA: 1204 – MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO  
AÇÃO – 1.71 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A REDE FÍSICA ESCOLAR  
DESPESA: 1012 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE DE RECURSO: 2 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE  
ID-USO: 0.1.01 – RECEITAS IMPOSTOS TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
DESPESA LDO: 740  
DESPESA PPA: 907

UNIDADE GESTORA: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA  
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 7000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7002 – FUNDEB  
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO  
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

PROGRAMA: 1203 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA BÁSICA  
AÇÃO – 1.69 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU EXPANSÃO DE IMÓVEIS DA REDE ESCOLAR DE ENSINO BÁSICO  
DESPESA: 21 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE DE RECURSO: 5 – FUNDEB 40%  
ID-USO: 0.1.19 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA  
DESPESA LDO: 14  
DESPESA PPA: 14

**CLÁUSULA QUINTA**  
**Do Preço**

O preço certo e total para execução das obras, objeto do presente **CONTRATO**, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo Único** - O preço contratado é irrevogável, estando inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos à execução das obras/serviços, objeto do **CONTRATO**, inclusive, despesas com materiais, equipamentos, transportes, fretes, mão-de-obra (especializada ou não), remuneração, instalação de canteiros, fornecimento e instalação de placas, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da execução das obras.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado à vista, observado o prazo de, no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da entrada dos documentos no protocolo da **CONTRATANTE**, de acordo com as medições mensais dos serviços executados no período abrangido pelo cronograma físico-financeiro aprovado, obedecida à ordem cronológica de sua exigibilidade/apresentação de fatura.

As medições serão efetuadas a cada 30 (trinta) dias pela **FISCALIZAÇÃO**, na presença da **CONTRATADA**, e consistirão no levantamento das quantidades executadas e concluídas de cada serviço, sobre as quais incidirão os respectivos preços;

Somente serão medidos os serviços executados, concluídos e aceitos pela **FISCALIZAÇÃO**;

É obrigação da **CONTRATADA** manter em dia, a validade das certidões pertinentes à habilitação da empresa, expedidas pelo INSS, FGTS, e FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

A **CONTRATANTE** deverá reter, na qualidade de responsável tributária, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da nota fiscal/fatura apresentada pela **CONTRATADA**, observada a seguinte diretriz:





a) Quando da emissão da nota fiscal/fatura a **CONTRATADA** deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISQN”. Considera-se preço do serviço à receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

b) A não comprovação das exigências retro referidas assegura à **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento correspondente, independentemente de outras medidas legais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **Prazos**

Obedecendo a programação fixada no Cronograma Físico-Financeiro, os prazos serão contados em dias corridos, para todos os efeitos, da seguinte forma:

- a) Para **início**: até 05 (cinco) dias corridos, contados da assinatura do CONTRATO;
- f) Para **conclusão**: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados do início das obras, conforme Cronograma;
- b) Para **recebimento provisório** pelo responsável por seu acompanhamento/fiscalização e/ou Comissão de Vistoria, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da conclusão das obras por parte da **CONTRATADA**;
- c) Para **observação** das obras: 30 (trinta) dias corridos, contados do **recebimento provisório**; e,
- d) Para **recebimento definitivo** pelo responsável por seu acompanhamento/fiscalização e/ou Comissão de Vistoria designada pela **CONTRATANTE**, até 15 (quinze) dias corridos após o decurso do prazo de observação, nos termos do art. 73, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, e alterações, **considerando esta data como término da obra**.

§ 1º. O atraso na execução das obras somente será admitido, pela **CONTRATANTE**, quando fundado em motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos do Código Civil Brasileiro, ou nas hipóteses delineadas no art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e, alterações.

§ 2º. A vigência contratual será de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666/93, com a emissão do correspondente termo de aditamento.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **Obrigações e Responsabilidades da Contratada**

A **CONTRATADA**, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, é obrigada a executar as obras em perfeitas condições, utilizando a melhor técnica e de acordo com



os documentos explicitados na **CLÁUSULA TERCEIRA**, em estrita obediência às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, às disposições aplicáveis da ABNT e às determinações da Fiscalização.

**Parágrafo Único** – Caberá ainda à **CONTRATADA**:

- 1) Arcar com todas as despesas referentes ao fornecimento de materiais, mão de obra (especializada ou não) máquinas, ferramentas, equipamentos, transporte em geral, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias;
- 2) Observar a legislação vigente sobre a proteção do meio ambiente, às determinações das autoridades competentes, bem como respeitar e fazer com que sejam respeitadas, nos locais das obras, a disciplina, a segurança do trabalho e as regras de higiene estabelecidas na legislação em vigor;
- 3) Manter os locais de trabalho permanentes limpos e desimpedidos;
- 4) Facilitar todas as atividades da **CONTRATANTE**, fornecendo informações e elementos relativos aos serviços executados ou em execução;
- 5) Atender prontamente às reclamações da **CONTRATANTE**, executando, refazendo e corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as partes exigidas que não atendam às especificações/normas técnicas exigidas e a qualidade estabelecida;
- 6) Quanto à qualidade dos materiais, se obriga também, a utilizar material de primeira qualidade, aceitos pela Fiscalização, substituindo inclusive aqueles já instalados;
- 7) Manter, desde o início e até a conclusão das obras, engenheiro devidamente registrado no **CREA**, responsabilizando-se pela execução das obras, recebimento de comunicações e intimações relativas ao **CONTRATO**, com plenos poderes perante a **CONTRATANTE**;
- 8) Manter, desde o início e até a conclusão das obras, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9) Colocar, em até 10 (dez) dias a contar do início das obras, placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pela **PREFEITURA**;
- 10) Manter as obras executadas em perfeitas condições de conservação e funcionamento, até a lavratura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**; e,
- 11) Responsabilizar-se pelo pagamento das indenizações e reclamações decorrentes de danos que causar, por dolo ou culpa, a empregados ou bens da **CONTRATANTE** ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

a terceiros, entendendo-se como seus os atos praticados por aqueles que estiverem sob sua responsabilidade.

**CLÁUSULA NONA**  
**Pessoal da Contratada**

Nas obras a serem executadas a **CONTRATADA** empregará pessoal, quer de direção, quer da execução, de reconhecida competência e aptidão, sendo a mesma considerada como única e exclusiva empregadora.

§ 1º. A **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** julgado incompetente, inábil ou prejudicial à disciplina, sem responsabilidade ou ônus para a **CONTRATANTE**.

§ 2º. A substituição do engenheiro responsável ou de qualquer integrante da equipe técnica deverá ser previamente aceita pela **CONTRATANTE**, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informando o substituto e o número de seu registro no CREA.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**Obrigações e Responsabilidades da Contratante**

A **CONTRATANTE**, no cumprimento deste **CONTRATO**, se obriga a liberar a: as áreas destinadas à execução das obras; empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro; proceder às medições das obras efetivamente executadas; pagar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, nos termos da **CLÁUSULA SEXTA**; e, emitir **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**Transferência e Subcontratação**

A **CONTRATADA** não poderá transferir ou subcontratar parcial ou totalmente o objeto do presente **CONTRATO**, sob pena de rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**Alteração Contratual**

Este **CONTRATO** poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações, mediante o correspondente **TERMO DE ADITAMENTO**.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do **CONTRATO**, salvo a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, que poderá ultrapassar o limite indicado.

§ 2º. O **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser acompanhado do Cronograma Físico-Financeiro reprogramado, resultante da alteração.



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

#### **Fiscalização**

A **CONTRATANTE** manterá pessoal legalmente habilitado, para acompanhar a execução das obras, exercendo fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda verificação e a liberação dos serviços, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras.

**Parágrafo Único** – A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

#### **Recebimento das Obras**

Concluídas as obras, eventualmente autorizadas em aditamento, e estando as mesmas em perfeitas condições, serão recebidas pelo responsável por seu acompanhamento, que lavrará o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

§ 1º. Recebidas as obras, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção, solidez e segurança das mesmas, subsiste na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

#### **Penalidades pelas Infrações Contratuais e Inadimplência das Obrigações Assumidas**

Em caso de inexecução do objeto da licitação, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência contratual, a **CONTRATADA** estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e alterações.

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa, decorrente da inadimplência contratual será de até 20% (vinte por cento) sobre o valor ou parte da obrigação não cumprida do respectivo contrato;

§ 2º - Atraso/diminuição do ritmo das obras e o não atendimento às determinações da **CONTRATANTE**, nos prazos a serem fixados, contados do recebimento da notificação, sujeitarão a **CONTRATADA** às sanções de advertência de 0,5 (meio por cento) por dia de atraso, que incidirão sobre o valor global do **CONTRATO**.

§ 3º - As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos.

§ 4º - A aplicação das sanções de advertência ou multa fica condicionada à prévia defesa do infrator, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.

§ 5º - Da aplicação das sanções de advertência ou multa caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Contados da notificação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ALAGOINHA**  
*Mais trabalho, novas conquistas!*

§ 6º - A mora na execução e o não atendimento às determinações da **CONTRATANTE**, além de sujeitarem a **CONTRATADA** à advertência ou à multa, autorizam a **CONTRATANTE**, em prosseguimento ou na reincidência, a declarar rescindido o contrato e punir o faltoso com a suspensão do direito de licitar e contratar em seu âmbito, e até mesmo adotar as providências para a declaração de sua inidoneidade, facultado, em quaisquer das hipóteses, o direito de defesa.

§ 7º - Sem prejuízo da aplicação, à **CONTRATADA**, das sanções cabíveis, a **CONTRATANTE** recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

**Rescisão**

A inexecução total ou parcial do ajustado ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e alterações, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela **CONTRATADA**, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

**Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Alagoinha, do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para solucionar as questões oriundas da assinatura do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018/PMA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

**ANEXO VII - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, para fins de participação no Processo Licitatório nº. \_\_\_\_\_, Tomada Preços nº. \_\_\_\_\_, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, sob as penas da lei, e para fins do estabelecido no Edital da licitação, DECLARA que:

- a) Enquadra-se como MICROEMPRESA (ME)/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) / II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da referida Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa